Edição nº 1392 - segunda, 29 de maio de 2023 Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



🚳 Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

DECRETO № 2.029, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R\$ 1.072.759,32 (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos.

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o segundo bimestre de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Administração, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Secretários Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá ao Departamento de Administração expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de maio de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal

Departamento Municipal de Finanças

Boletim Diário de Caixa. Período: 24/05/2023. Saldo Anterior: R\$ 9.831.844,62. Depósitos: R\$ 27.228,20. Retiradas: R\$ 74.362,58. Saldo Atual: R\$ 9.784.710,24. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

Boletim Diário de Caixa. Período: 25/05/2023. Saldo Anterior: R\$ 9.784.710,24. Depósitos: R\$ 5.512,90. Retiradas: R\$ 37.533,87. Saldo Atual: R\$ 9.752.689,27. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

Edição nº 1392 - segunda, 29 de maio de 2023 Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 103/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, Registro de Preços nº 036/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 14/06/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br Rosangela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 105/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, Registro de Preços nº 037/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de fórmulas alimentares/leites especiais para pacientes do Município com necessidade de dieta alimentar especial, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 15/06/2023

às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br Rosangela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, Registro de Preços nº 039/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de mobília e eletrodomésticos para atendimento dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 15/06/2023 às 15:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.inconfidentes.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br Rosangela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 1.477/2023

Autoriza a abertura de crédito especial para o Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica.

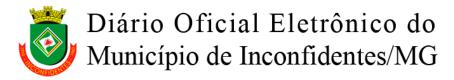
A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.13.02.26.782.0019.1047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	677	2.500.000.0000.000.000	200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Edição nº 1392 - segunda, 29 de maio de 2023 Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de maio de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal



🧓 Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros